



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 797

de 02 de dezembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 = PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4200	- Inversões Financeiras	
42100308033	- Aquisição de Imóveis.....	Cz\$. 260.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

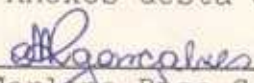
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de dezembro de 1.986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=